



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 07 de novembro de 2013

Ano II | Edição nº 09

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2
Atos de Pessoal	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 07 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 09

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

DECRETO Nº 2.461 De 29 de outubro de 2013

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.142 um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02.03.00		Educação	
84	12.361.0150.2016.0000	FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	
	3.1.90.11.00	Venciment. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 80.000,00
108	12.361.0150.2220.0000	Manutenção do Transporte Escolar	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 64.000,00
02.04.00		Saúde e Saneamento	
162	10.301.0120.2025.0000	Fundo Municipal da Saúde	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 73.000,00
176	10.301.0120.2043.0000	Manutenção do PSF	
	3.1.90.11.00	Venciment. e Vant. Fixas – Pessoal Civil...	R\$ 100.000,00
178	10.301.0120.2044.0000	Manutenção da Saúde Bucal	
	3.1.90.11.00	Venciment. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 28.000,00
02.05.00		Serviços Municipais	
217	04.122.0060.2012.0000	Despesas Diversas da Administração	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
237	15.451.0181.2280.0000	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 07 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 09

Página 3 de 5

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 405.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 29 de outubro de 2013.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

Eduardo Luiz Morcelli
Secretário de Administração Geral

Código Localizador: FH49UQGA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 07 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 09

Página 4 de 5

Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 2.264

De 15 de Outubro de 2013.

Concede férias anuais e remuneradas aos servidores municipais que menciona e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições constantes do parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1417 de 06 de maio de 1.991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam concedidas férias anuais e remuneradas aos servidores municipais abaixo relacionados:

- ANTONIO CESAR DE SOUZA devendo ser iniciadas 01/11/2013 e encerradas em 30/11/2013, referentes ao período aquisitivo de 07/07/2012 à 06/07/2013.

- CARLOS AMAURI NICIKAVA devendo ser iniciadas 18/11/2013 e encerradas em 17/12/2013, referentes ao período aquisitivo de 03/07/2012 à 02/07/2013.

- CLAUDIONOR BENEDITO JUSTO devendo ser iniciadas 04/11/2013 e encerradas em 03/12/2013, referentes ao período aquisitivo de 12/05/2012 à 11/05/2013.

- INAYARA CRISTINA QUEIROZ devendo ser iniciadas 20/11/2013 e encerradas em 19/12/2013, referentes ao período aquisitivo de 02/01/2012 à 01/01/2013.

- JOSE LUIZ MONTEIRO devendo ser iniciadas 04/11/2013 e encerradas em 03/12/2013, referentes ao período aquisitivo de 05/05/2012 à 04/05/2013.

Párrafo único - As férias anuais e remuneradas, a que se refere este artigo, serão pagas no mês

de sua concessão, com um terço a mais do que a remuneração normal, nos termos do inciso XVII, do artigo 7º, da Constituição Federal de 1.988.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 15 de Outubro de 2013.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário da Administração Geral

Código Localizador: WSOFO46T

PORTARIA Nº 2.269

De 04 de Novembro de 2013.

Autoriza licença, como prêmio de assiduidade, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à Sra. SIMONE PINHEIRO DE ALMEIDA MACHADO e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade a Senhora SIMONE PINHEIRO DE ALMEIDA MACHADO ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIA portadora da cédula de identidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 07 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 09

Página 5 de 5

nº 17.453.718-9 (SSP/SP) , nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006, para gozo a partir de **04 de Novembro de 2013 por 90 (quarenta e cinco) dias**, referentes ao período aquisitivo de 23/06/2006 à 22/06/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 04 de Novembro de 2013.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli Secretário de
Administração Geral

Código Localizador: NVDW2FMG